



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ADITIVO Nº 01/2024**  
**CONTRATO Nº 018/2023**

Aditivo ao Contrato nº 018/2023, de 15.02.2023, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **VINICIUS ORTH 04066838081**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Balduino Rhoden, nº 880, Morro da Manteiga, Tupandi/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.493.715/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS ORTH**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 040.668.380-81, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado, o contrato nº 018/2023, de 15.02.2023, de comum acordo entre as partes, por mais 12 meses, até o dia **14.02.2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica reajustado o valor do objeto, no percentual do IPCA acumulado no período, que foi de 4,50%, passando os valores a constarem conforme tabela abaixo:

| Item: | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade:  | Valor Unitário: |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| 1     | MÚSICA BANDA MARCIAL ESCOLA ROMAN ROSS CONHECER A HISTÓRIA DA MÚSICA E DOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS IDENTIFICAR FUNÇÃO E NOMENCLATURA DAS MÃOS E DEDOS; DESENVOLVER NA OFICINA A DISCIPLINA ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL; CONSTRUIR A IDENTIDADE CULTURA DE NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO A MULTIPLICIDADE E LIBERDADE DE EXPRESSÃO; VALORIZAR E INCENTIVAR NO ALUNO, SUAS PRODUÇÕES E APRESENTAÇÕES; CONHECER NOVOS RITMOS, ACORDES, SONS E MÚSICAS; VIVENCIAR PRÁTICAS MÚSICAIS, UTILIZANDO O INSTRUMENTO FLAUTA DOCE; EXERCITAR E ESTIMULAR A CRIATIVIDADE INDIVIDUAL, ATRAVÉS DE JOGOS, EXERCÍCIOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPERTÓRIO, APRESENTAÇÃO EM EVENTOS; <b>4 HORAS SEMANAIS</b> .                         | Hora/Aula | R\$68,96        |
| 2     | MUSICA DE FLAUTA DOCE, CONHECER A HISTÓRIA DA MÚSICA E DOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS; IDENTIFICAR FUNÇÃO E NOMENCLATURA DAS MÃOS E DEDOS; DESENVOLVER NA OFICINA A DISCIPLINA, ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL; CONSTRUIR IDENTIDADE CULTURAL DE NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO A MULTIPLICIDADE E LIBERDADE DE EXPRESSÃO. VALORIZAR E INCENTIVAR NO ALUNO, SUAS PRODUÇÕES E APRESENTAÇÕES; CONHECER NOVOS RITMOS; ACORDES; SONS E MÚSICAS; VIVENCIAR PRÁTICAS MÚSICAIS; UTILIZANDO FLAUTA DOCE COMO INSTRUMENTO PRINCIPAL; EXERCITAR E ESTIMULAR A CRIATIVIDADE INDIVIDUAL, ATRAVÉS DE JOGOS E EXERCÍCIOS COM A FLAUTA DOCE; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPERTÓRIO; APRESENTAÇÃO EM EVENTOS <b>12 HORAS SEMANAIS</b> . ESCOLA | Hora/Aula | R\$68,96        |



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|  |                          |  |  |
|--|--------------------------|--|--|
|  | MUNICIPAL EGYDIO ZANCHET |  |  |
|--|--------------------------|--|--|

**CLAUSULA TERCEIRA** – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 15.02.2024.

**CLAUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.  
Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VINICIUS ORTH**  
**VINICIUS ORTH 04066838081**

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico